CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2094
DATA 27 JAN. 2015 HORAS 17:28
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

REQUERIMENTO Nº 023 /2015.

Requer o pagamento de Periculosidade para servidores os servidores do Município de Gurupi que trabalham com motos ou motocicletas, nos moldes da Lei Federal n.12997/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por UNANIMIDADE
EM 27/03/2015

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente **ao Prefeito Municipal Laurez Moreira, requerem-lhe o pagamento de adicional de periculosidade para servidores do Municipio de Gurupi que trabalham com motos ou motocicletas, nos moldes da Lei Federal n.12.997/2014.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário, pois os servidores que trabalham com motos e motocicletas prestando serviço aos órgãos e outras entidades do Município de Gurupi transportando cargas e executando outros serviços estão expostos a diversos riscos que envolvem sua atividade. Com o advento da lei 12.997/2014, publicada em 20/06/2014, acrescentou-se ao art. 193 acima transcritos**: §4° São também considerados perigosos às atividades de trabalhador em motocicleta.**

Dessa forma, é necessário e regulamentação pelo Poder Executivo e pela administração pública indireta do Município para garantir aos servidores que trabalham com motocicletas o cumprimento da lei federal.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos doze dias do mês de Janeiro de 2015.

VEREADOR IVANILSON MARINHO

PMDB